



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

1

Quarta-feira • 21 de Julho de 2021 • Ano IX • Nº 2528

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicoara publica:

- **Republicação- Decreto Nº 179, De 19 De Julho De 2021-** Dispõe sobre alteração do decreto nº 020/2020, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Administração do IPREVIB do Município de Ibicoara, Estado da Bahia, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 182 de 21 de julho de 2021-** Dispõe sobre a nomeação dos responsáveis pelo planejamento, acompanhamento e execução do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação através do Comitê Do PAR- Plano De Ações Articuladas, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



DECRETO n.º 179, de 19 de julho de 2021.

(Republicação)

“Dispõe sobre alteração do decreto nº 020/2020, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Administração do IPREVIB do Município de Ibicoara, Estado da Bahia, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais em vigor,

CONSIDERANDO a nomeação de novos membros do Conselho Municipal de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ibicoara;

CONSIDERANDO as indicações de novos membros dos Poder Executivo e Órgãos Municipais.

DECRETA:

Capítulo I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica composta a comissão do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ibicoara para o período de 2021 a 2024, nos termos do parágrafo 8º do artigo.

Art. 2º - As comissões serão compostas na forma a seguir elencada;

I - Conselho de Administração:

Representando o Poder Executivo Municipal

- Cristiano Aguiar Santana (Titular);

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199



- Liliane Teles da Silva (Suplente);
- Deane Silva Soares (Titular);
- Sidnei Rocha Aguiar (Suplente);

Representando o Poder Legislativo Municipal

- Iane Faustino da Silva Seles (Titular);
- Alexandra Pinto Bento Barbosa (Suplente);

Representando os Servidores Ativos

- Francisco Nascimento Aguiar e Silva (titular);
- Maraney Teodora Giovane da Costa Luz (suplente);

Representando os Servidores Inativos e Pensionistas

- Norma Maria Rodrigues (Titular);
- Juracy Passos da Silva (Suplente);

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 21 de julho de 2021.

GILMADSON CRUZ DE MELO

Prefeito Municipal

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199



DECRETO Nº 182 de 21 de julho de 2021

“Dispõe sobre a nomeação dos responsáveis pelo planejamento, acompanhamento e execução do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação através do COMITÊ DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação, instituído pelo Decreto Nº 6.094, de 24/04/2007, através do Comitê do PAR, resolve:

Art. 1º - Criar o Comitê do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação – Comitê do PAR.

Art. 2º - O Comitê será constituído pela titular da Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá à coordenação: Alcione Ferreira Silva e outros representantes listados no Parágrafo Primeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO (Representantes):

I. Conselho Municipal de Educação – CME:

- Degmar Silva Gouveia
- João Célio Pessoa da Cruz

II. Câmara Municipal de Vereadores:

- Deane Silva Soares

III. Secretaria de Finanças/Administração:

- Anderson Ferreira Ribeiro
- Wanderson Soares Souza

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199



IV. Secretaria de Infraestrutura/SEINFRA:

- Francis Marlon Andrade Santos Silva
- Minelvina Rodrigues Caires Neta

V. Responsável por alunos:

- Analice Lelis Silva Santos

VI. Professores:

- Elicarlos Luz Aguiar

VII. Diretoras de Escolas:

- Cristiane Rocha Souza Batista
- Valdirene Santana Santos Coelho

VIII. Departamento de Esportes da Educação:

- Ancelmo Amorim Santana

IX. Coordenador de Transportes pela Educação:

- Jailton Novais Luz

X. Coordenador Municipal do Programa DESPERTAR:

- Thadeu Cajado de Andrade

XI. Técnica de Monitoramento e Acompanhamento do PAR pela Secretaria Municipal de Educação:

- Géssia Cássia Lima Sales

XII. Tutora do Programa Formação Pela Escola – FPE:

- Gisele Novais Ribeiro

XIII. Coordenação Psicopedagógica:

- Luciene Souza Aguiar

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199



XIV. Coordenação Geral Pedagógica:

- Luciana Silva dos Santos

Art. 3º - Atribuições do Comitê:

- I. Participar do diagnóstico e planejamento da situação educacional do município;
- II. Acompanhar a execução do Plano de Ações Articuladas - PAR;
- III. Analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas;
- IV. Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas;
- V. Identificar possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implantação e execução do Plano de Ações Articuladas;
- VI. Contribuir para o diálogo com as escolas do sistema municipal de ensino na ampliação da adesão e execução do Plano de Ações Articuladas e na sua divulgação junto à sociedade civil;
- VII. Propor matérias para compor as pautas das reuniões, participando das reuniões virtuais ou presenciais, quando for possível realizá-las neste formato;

Art. 4º - Vigência:

- I. Esse Decreto cumprirá a vigência de 2021 a 2024

Art. 5º - Esse Decreto revoga as disposições anteriores e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ibicoara-BA, em 21 de julho de 2021

GILMADSON CRUZ DE MELO

Prefeito Municipal

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199